PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 659

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, - Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 3.312.900- (três milhões e trezentos e doze mil e novecentos cruzeiros), para a compra de cimentos, pedras, - mão de óbra e etc., para calçar com petit-pave, o passeio do jardim público da Igreja Matriz N.S. - Imaculada Conceição, na área de 1.227 (hum mil e duzentos e vinte e sete metros quadrados), na forma dos dispostos nos artigos 1º. e 2º, da lei municipal n. 559 de 15 de março de 1966, combinado- com o artigo 42, da lei federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, - aos 04 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário